



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 22/2023 - DG/ZL/RE/IFRN

31 de outubro de 2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE TUTOR À DISTÂNCIA
VOLUNTÁRIO**

Processo Seletivo Simplificado, com vistas à formação de cadastro reserva de TUTOR À DISTÂNCIA VOLUNTÁRIO para atuação no IFRN, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade, nos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

DO PROCESSO SELETIVO

1. O Projeto de Tutoria Voluntária do tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade de desenvolvimento de estudantes de pós-graduação ou pós-graduados com ou sem experiência docente no apoio as atividades dos cursos ofertados pela UAB, e quando da sua conclusão, será certificado em tutoria à distância.

1. São dispostas vagas para **Tutor à Distância Voluntário**, distribuídas segundo os dados apresentado no quadro 1.

1.1 O Projeto Pedagógico dos Cursos com as ementas das disciplinas pode ser conferido no Portal do campus Avançado Natal Zona Leste (<https://ead.ifrn.edu.br>).

Quadro 1: Distribuição das vagas por área de conhecimento e formação básica requerida para Tutor à distância voluntário

VAGA*	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA	Nº DE VAGAS
Sistemas da Computação	<ul style="list-style-type: none">Graduação na área de Computação	Cadastro Reserva
Matemática	<ul style="list-style-type: none">Licenciatura em Matemática	Cadastro Reserva
Multidisciplinar	<ul style="list-style-type: none">Licenciatura em qualquer área	Cadastro Reserva
Ecologia	<ul style="list-style-type: none">Graduação em Biologia ou Ecologia	Cadastro Reserva
Geoprocessamento	<ul style="list-style-type: none">Graduação em Geografia (bacharelado) ou em Engenharia Cartográfica	Cadastro Reserva
Química Experimental	<ul style="list-style-type: none">Graduado em Química ou Engenharia Química	Cadastro Reserva

Indicadores de Sustentabilidade Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> • Graduado em Engenharia Ambiental 	Cadastro Reserva
Legislação Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Geografia, Tecnologia em Gestão Ambiental ou Direito (com especialização em Direito Ambiental) 	Cadastro Reserva
Auditoria e Certificação da Qualidade Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Geografia, Biologia, Tecnologia em Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental (com especialização em auditoria ambiental ou SGI ou MBA em Auditoria de 3ª parte) 	Cadastro Reserva
Gestão Pública	<ul style="list-style-type: none"> • Bacharelado em Administração ou Administração Pública ou Tecnólogo em Gestão Pública ou Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas ou Contabilidade ou Tecnologia em Gestão Financeira ou Bacharelado em Direito e pós-graduação stricto sensu na área ou área afim 	Cadastro Reserva

** O referido processo seletivo destina-se exclusivamente a servidores do IFRN*

2. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

a) Formação básica e requisitos mínimos descritos no quadro 1;

DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.

4. O edital estará disponível na página do Campus Avançado Natal Zona Leste (<https://ead.ifrn.edu.br>).

5. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

6. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

6.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<https://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período informado na previsão de cronograma deste Edital.

6.2 Para se cadastrar no Portal do Candidato, é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa à qual tenha acesso.

6.3 Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

6.4 A conta de e-mail é imprescindível para a ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

6.5 No formulário de inscrição será obrigatório informar o número do documento de identidade e do CPF do próprio candidato.

6.6 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

6.7 No Portal do Candidato, o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN. Caso tenha dúvidas em como se cadastrar ou se inscrever, o candidato pode verificar os procedimentos para cadastro de usuário e inscrição em processo seletivo na seguinte página <https://ead.ifrn.edu.br/ajuda/como-realizar-inscricoes-nos-processos-seletivos-do-ifrn/>

6.8 As inscrições deverão ser realizadas no período especificado na PREVISÃO DE CRONOGRAMA.

6.9 O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos descritos no item 8 deste edital.

7. O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos:

- a) Documento de identidade com foto, conforme item 9;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação básica requerida para a vaga conforme quadro 1;
- d) Documentos comprobatórios conforme item 3.
- e) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o Quadro 2.

8. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

9. A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.

10. Sob qualquer pretexto, não será aceita:

- 10.1 Inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico;
- 10.2 Complementação de documentação, seja eletronicamente ou em papel para efeitos de inscrição ou prova de títulos.

11. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

DA SELEÇÃO

12. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada, por portaria, pela Direção-Geral do Campus Avançado Natal Zona Leste.

13. O processo seletivo ocorrerá por meio de análise de currículo e entrevista, segundo pontuação discriminada nos Quadros 2 e 3 deste Edital.

13.1 Primeira etapa: Análise de currículo.

13.1.1 A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as pontuações descritas no Quadro 2 deste Edital. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

13.1.2 Serão convocados para a entrevista apenas os 10 (dez) primeiros colocados em cada vaga:

QUADRO 2: Critérios para análise Curricular

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Título de doutorado, mestrado ou de especialização de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal*.	Doutorado - 20 pontos Mestrado - 15 pontos Especialização - 10 pontos	20 pontos
Curso de formação na área de EAD	5 pontos a cada curso com CH mínima de 20 horas	20 pontos
Experiência docente no ensino básico, técnico	5 pontos por ano letivo	20

ou superior na modalidade presencial		pontos
Experiência profissional em cursos na modalidade à distância**	5 pontos por semestre letivo	40 pontos

* Será considerada apenas a titulação mais alta.

** A experiência profissional em cursos a distância é válida experiência como coordenador, docente, tutor ou apoio acadêmico.

13.2 Segunda etapa: Entrevista Presencial.

13.2.1 A entrevista presencial, de caráter eliminatório e classificatório, será impreterivelmente no período especificado na previsão de cronograma.

13.2.2 O tempo de entrevista será, em média, de 15 minutos, por candidato.

13.2.3 O candidato que não comparecer à entrevista presencial será eliminado do processo seletivo.

13.2.4 Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação de desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, conforme Quadro 3, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos, nesta etapa.

QUADRO 3: Critérios para análise da entrevista

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos na área específica do cargo pretendido.	30
Conhecimentos na área de Educação à Distância e na plataforma Moodle*.	30
Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função.	20
Facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista.	20
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	100

* Ministério da Educação. Educação Superior a Distância. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/instituicoes-credenciadas/educacao-superior-a-distancia> Acesso em 23 maio 23

* BRASIL. DECRETO Nº 9.057, DE 25 DE MAIO DE 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm Acesso em 23 maio 23

14. Para efeito de avaliação de currículo, considerar-se-ão os documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição que comprovem os critérios especificados no Quadro 2 deste Edital.

DOS RESULTADOS

15. Os resultados e demais informações sobre o presente processo seletivo serão divulgados no sítio do Campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>).

16. A lista dos candidatos com inscrição efetivada e o resultado da análise de currículos será divulgada conforme previsão de cronograma, no site do Campus Avançado Natal Zona Leste (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>);

17. A lista dos candidatos habilitados e os horários para a entrevista será divulgada conforme previsão de cronograma, no site do Campus Avançado Natal Zona Leste (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>);

DOS RECURSOS

18. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial (análise de currículo) poderá fazê-lo no período informado na previsão de cronograma deste edital, exclusivamente via Internet, no endereço <https://processoseletivo.ifrn.edu.br>, efetivar seu login, fornecendo o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta, e executar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o menu “Minhas inscrições”, escolher o processo desejado e selecionar a aba Provas e o botão Recursos;
- b) preencher o campo apresentado com seus argumentos;
- c) enviar/salvar eletronicamente o Requerimento

19. Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

20. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

21. Não caberá interposição de recurso relativo à entrevista presencial.

22. O candidato deverá consultar, o formulário de inscrição do candidato na página <https://processoseletivo.ifrn.edu.br>, para conhecimento do parecer da Comissão de Seleção quanto ao recurso interposto.

23. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO

24. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e entrevista.

25. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 25.1 Maior idade no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- 25.2 Maior nota na entrevista;
- 25.3 Maior nota no currículo;

26. A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade do processo de ensino-aprendizagem dentro do prazo de validade do concurso, observados o interesse e a conveniência da administração da Direção-Geral do Campus Avançado Natal - Zona Leste, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária.

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

27. O candidato deverá apresentar: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade no uso de tecnologias midiáticas; habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.

28. O candidato aprovado nesse processo seletivo com curso de Formação em EaD com carga horária menor que 120h será indicado para posterior realização do curso de formação em turmas específicas no Campus Avançado Natal - Zona Leste.

29. O TUTOR À DISTÂNCIA tem como função:

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

30. O horário de atuação será definido pelas coordenações de cada curso e a coordenação UAB de acordo com a necessidade do programa.

31. Caso seja necessário o desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração.

DA REMUNERAÇÃO

32. O objetivo deste processo seletivo é formação de cadastro de reserva para eventual atuação como Tutor(a) VOLUNTÁRIO(A) a distância nos cursos ofertados pelo UAB no IFRN.

33. Os candidatos selecionados e convocados serão vinculados como Bolsistas Voluntários(as) da UAB no IFRN. Nesta modalidade NÃO HÁ CONCESSÃO DE BOLSAS.

DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

34. Os candidatos aprovados serão convocados conforme oferta das disciplinas, considerando o calendário acadêmico da UAB/IFRN, de acordo com as necessidades do curso.

35. O tutor voluntário poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

36. As atividades de tutoria iniciarão conforme calendário acadêmico dos Cursos, após assinatura dos termos de compromisso junto à coordenação responsável pelo programa de fomento no IFRN.

DOS IMPEDIMENTOS

37. Será vedado a participação de candidatos que anteriormente tenham atuado e sido advertidos pela direção do campus e/ou coordenação UAB.

DA VALIDADE

38. O processo seletivo simplificado terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

39. A aprovação do candidato a tutor voluntário não caracteriza vínculo empregatício com o IFRN, de acordo com o disposto no início deste Edital.

40. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção-Geral do Campus Avançado Natal Zona Leste, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

41. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

42. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

43. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo através do sítio Campus Avançado Natal-Zona Leste do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>);

44. O candidato aprovado que, até o 10º (décimo) dia, não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo a ordem de classificação.

45. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Direção do Campus Avançado Natal - Zona Leste do IFRN para análise e parecer.

PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Divulgação do Edital:	31/10/2023
Período para inscrição	06/11 a 12/11/2023
Divulgação do resultado da análise curricular	22/11/2023
Período para interpor recurso da análise curricular	23/11/2023
Resultado de recurso da análise curricular	28/11/2023
Divulgação do cronograma de entrevista	28/11/2023
Período das entrevistas	29/11 a 01/12/2023
Divulgação do resultado final	05/12/2023

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do Campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Roberto Oliveira dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DG/ZL**, em 31/10/2023 15:43:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 630537

Código de Autenticação: 1ae76e4b34

